

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33 do dec. nº 16.457/15 e com espeque no que preconiza a Lei nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Art. 1º.- Instituir em caráter permanente, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual de Serviços e Compras, vinculada à supervisão da Coordenação de Controle Interno.

Art. 2º. - Designar, para compor a referida Comissão, os servidores: MARCIA CRISTINA ORNELAS - matrícula nº. 16277070 (Presidente), LUCIA HELENA DA CONCEIÇÃO - matrícula nº 16269288, SUNEHARA QUEIROZ SANTOS - matrícula nº. 16252750, sob a presidência da primeira e seus respectivos suplentes: JUCASSIA EVANGELISTA DE CARVALHO - matrícula nº. 92064374, RITA DE CASSIA BARRETO SANTANA - matrícula nº. 23571626, BRUNA FONTES FERREIRA DA SILVA - matrícula nº. 23616356.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho**, Secretário de Estado, em 09/07/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093435769** e o código CRC **46F57390**.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o art. 33 do dec. nº 16.457/15 e com espeque no que preconiza a Lei nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir em caráter permanente, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Fornecimento de Refeições para as Unidades Prisionais da Capital e do Interior, vinculada à supervisão da Coordenação de Controle Interno.

Art. 2º. - Designar, para compor a referida Comissão, os servidores: LUCIA HELENA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16269288 (Presidente), SUNEHARA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 16282457, MARIA ANETE NERY PASSOS, matrícula nº 16252750, sob a presidência da primeira e seus respectivos suplentes: JOÃO PEDRO DE AZEVEDO DRUBI, matrícula nº 92070165, TANGRA CARVALHO DE ARAUJO GOES, matrícula nº 92071871, BRUNA FONTES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23616356.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho**, **Secretário de Estado**, em 09/07/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093437797** e o código CRC **E5BADC63**.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o art. 33 do dec. nº 16.457/15 e com espeque no que preconiza a Lei nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir em caráter permanente, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Cogestão das Unidades Prisionais, vinculada à supervisão da Coordenação de Controle Interno.

Art. 2º. - Designar, para compor a referida Comissão, os servidores: MARCIA CRISTINA ORNELAS, matrícula nº 16277070 (Presidente), ARTUR SILVA CROESY, matrícula nº 23599266, LEONARDO BRANDÃO QUADROS, matrícula nº 23600773, sob a presidência da primeira e seus respectivos suplentes: JOÃO PEDRO DE AZEVEDO DRUBI, matrícula nº 92070165, TANGRA CARVALHO DE ARAUJO GOES, matrícula nº 92071871, SATIA LEVY RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 92105152.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho**, Secretário de Estado, em 09/07/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093443361** e o código CRC **F8CA8F7B**.



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 09 DE JULHO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
418/2024	Art.1º Suspende cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada PSICOL ATENDIMENTO MÉDICO & PSICOLÓGICO LTDA (CLÍNICA PSICOL), CNPJ sob o Nº 02.010.723/0001-05, sediada no município de Lauro de Freitas - Bahia, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo nº 049.15490.2024.0029220-00, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 1.059/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
419/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0044632-49, com fundamento da com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria DETRAN Nº 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0029220-00, em desfavor da credenciada PSICOL ATENDIMENTO MÉDICO & PSICOLÓGICO LTDA (CLÍNICA PSICOL), CNPJ sob o Nº 02.010.723/0001-05, sediada no município de Lauro de Freitas - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art(s)10, §1º, art.11 Inciso I, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XVIII, XIX, XXII e art. 14, § 2º, Incisos IV e V da Portaria Nº 059 DE 22 DE ABRIL DE 2021 e da Resolução CONTRAN Nº 927 DE 28/03/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
420/2024	Art.1º Suspende cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada CLÍNICA NOVAES SOUZA LTDA (PROVIDA), inscrita no CNPJ sob o Nº 21.314.747/0001-94, sediada no município de Jequiê - BA, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo nº 049.15490.2024.0021661-91, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 1.060/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
421/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0044370-86, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e da Portaria DETRAN Nº 059 de 22 de abril de 2021, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0021661-91, em desfavor da credenciada CLÍNICA NOVAES SOUZA LTDA (PROVIDA), inscrita no CNPJ sob o Nº 21.314.747/0001-94, sediada no município de Jequiê - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art(s)10, §1º, art.11 Incisos I, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XVIII, XIX, XXXVII, XXXIX e XLI; art. 28, art. 29 § 1º constantes na Portaria DETRAN/BA nº 059/2021 e da Resolução CONTRAN Nº 927 DE 28/03/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
422/2024	Art.1º Cessar os efeitos da Portaria nº 351, de 13 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de Junho de 2024, diante das razões expostas nos autos do Processo nº 049.15490.2024.0021554-08. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
423/2024	Art.1º Cessar os efeitos da Portaria nº 365 de 18 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de Junho de 2024, diante das razões expostas nos autos do Processo nº 049.15490.2024.0029211-19. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
424/2024	Art.1º Retificar a Portaria Nº 254/2024 DA DIREITORIA GERAL - DETRAN/BA, PROCESSO SEI Nº 049.17540.2024.0012997-19, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 10 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - No 23.907. ONDE SE LÊ: (...)art.(s) 25, inc. IX, alínea “e” da PORTARIA DETRAN/BA Nº 059 de 22 de Abril de 2021 e art. 40, inc. X da PORTARIA DETRAN/BA nº 143, de 30 de Julho de 2021(...). LEIA-SE: (...)art.(s) 25, inc. IX, alínea “d” da PORTARIA DETRAN/BA Nº 059 de 22 de Abril de 2021(...). Art. 2º Ratificando-se todos os demais termos da Portaria supracitada. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
425/2024	Art.1º Retificar a Portaria Nº 254/2024 DA DIREITORIA GERAL - DETRAN/BA, PROCESSO SEI Nº 0049.17754.2024.0025110-84, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 10 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - No 23.907. ONDE SE LÊ: (...)art.(s) 25, inc. IX, alínea “e” da PORTARIA DETRAN/BA Nº 059 de 22 de Abril de 2021 e art. 40, inc. X da PORTARIA DETRAN/BA nº 143, de 30 de Julho de 2021(...). LEIA-SE: (...)art.(s) 25, inc. IX, alínea “d” da PORTARIA DETRAN/BA Nº 059 de 22 de Abril de 2021(...). Art. 2º Ratificando-se todos os demais termos da Portaria supracitada. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
426/2024	Art.1º Suspende cautelarmente, por 90 (noventa) dias, as atividades da credenciada MIL PLACAS COMERCIAL DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.321.299/0001-62, sediada no município de Feira de Santana - Bahia, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo nº 049.15490.2024.0011969-92, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 729/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
427/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0044760-65, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e do art.31, Parágrafo único da Portaria DETRAN/BA 20/20, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0011969-92, em desfavor da credenciada MIL PLACAS COMERCIAL DE PLACAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.321.299/0001-62, sediada no município de Feira de Santana - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art(s). 26, art. 27, art.29, Inciso X, § 1º, art. 30, Incisos II, III, V, VI, VII, VIII, X, XII, XIV, XV, XVIII, art. 31, art. 33, Incisos II, VI, VIII e X da Portaria DETRAN/BA de Credenciamento nº 20/2020, bem como da Resolução CONTRAN Nº 969 DE 20/06/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
428/2024	Art.1º Suspende cautelarmente, por 90 (noventa) dias, as atividades da credenciada G. CABRAL ROCHA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (GPLACAS AUTOMOTIVAS), inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.683.786/0001-85, sediada no município de Santo Estevão - Bahia, medida que será prorrogada por igual período, caso a aludida credenciada não sane as irregularidades apontadas nos autos do processo nº 049.15490.2024.0011969-92, nos termos do art. 183 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 729/2024, exarado nos autos do processo supracitado. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

429/2024	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0045026-78, com fundamento da Lei Estadual Nº 9.433/2005 e do art.31, Parágrafo único da Portaria DETRAN/BA 20/20, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.15490.2024.0011969-92, em desfavor da credenciada G. CABRAL ROCHA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (GPLACAS AUTOMOTIVAS), inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.683.786/0001-85, sediada no município de Santo Estevão - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art(s) 29, inc. II e art. 30, inc. VIII todos da Portaria DETRAN/BA de Credenciamento nº 20/2020, bem como da Resolução CONTRAN Nº 969 DE 20/06/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
----------	---

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 365, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33 do dec. nº 16.457/15 e com espeque no que preconiza a Lei nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Art. 1º.- Instituir em caráter permanente, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual de Serviços e Compras, vinculada à supervisão da Coordenação de Controle Interno.

Art. 2º. - Designar, para compor a referida Comissão, os servidores: MARCIA CRISTINA ORNELAS - matrícula nº. 16277070 (Presidente), LUCIA HELENA DA CONCEIÇÃO - matrícula nº 16269288, SUNEHARA QUEIROZ SANTOS - matrícula nº. 16252750, sob a presidência da primeira e seus respectivos suplentes: JUCASSIA EVANGELISTA DE CARVALHO - matrícula nº. 92064374, RITA DE CASSIA BARRETO SANTANA - matrícula nº. 23571626, BRUNA FONTES FERREIRA DA SILVA - matrícula nº. 23616356.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 366, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o art. 33 do dec. nº 16.457/15 e com espeque no que preconiza a Lei nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir em caráter permanente, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Fornecimento de Refeições para as Unidades Prisionais da Capital e do Interior, vinculada à supervisão da Coordenação de Controle Interno.

Art. 2º. - Designar, para compor a referida Comissão, os servidores: LUCIA HELENA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 16269288 (Presidente), SUNEHARA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 16282457, MARIA ANETE NERY PASSOS, matrícula nº 16252750, sob a presidência da primeira e seus respectivos suplentes: JOÃO PEDRO DE AZEVEDO DRUBI, matrícula nº 92070165, TANGRA CARVALHO DE ARAUJO GOES, matrícula nº 92071871, BRUNA FONTES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23616356.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 367, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o art. 33 do dec. nº 16.457/15 e com espeque no que preconiza a Lei nº 9.433/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir em caráter permanente, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Cogestão das Unidades Prisionais, vinculada à supervisão da Coordenação de Controle Interno.

Art. 2º. - Designar, para compor a referida Comissão, os servidores: MARCIA CRISTINA ORNELAS, matrícula nº 16277070 (Presidente), ARTUR SILVA CROESY, matrícula nº 23599266, LEONARDO BRANDÃO QUADROS, matrícula nº 23600773, sob a presidência da primeira e seus respectivos suplentes: JOÃO PEDRO DE AZEVEDO DRUBI, matrícula nº 92070165,



TANGRA CARVALHO DE ARAUJO GOES, matrícula nº 92071871, SATIA LEVY RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 92105152.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00815581 de 09 de Julho de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 104 da Lei nº 6.667, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Concorrer a Mandato Eletivo ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser candidato (a) a cargo eletivo, de acordo com a Legislação Eleitoral devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23550131	PEDRO PAULO GOMES RIBEIRO	Agente penitenciário	09.07.2024	06.10.2024	90

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA Nº 064, DE 09 DE JULHO DE 2024

Constitui o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC), de natureza permanente, coordenado pelo responsável da área de licitações e contratos destinado a implementar processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, no âmbito da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Constituir o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), destinado a estruturação dos controles internos do processo de contratação pública.
Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE: Lucimeire Batinga Gonçalves, matrícula nº 92050793, Coordenadora de Licitação.
MEMBRO: Rodrigo Galindo Ferraro, matrícula nº 83.540.155, Coordenador de Contratos e Convênios.
MEMBRO: Carine Lopes da Silva, matrícula nº 83.413.887, Coordenadora de Serviços Auxiliares.
MEMBRO: Uiliam Marcelo Rodrigues Gila, matrícula nº 83.632.583-4, Coordenador de Tecnologia da Informação.
MEMBRO: Edson Araújo Andrade Júnior, matrícula nº 92035421, Coordenador de Material e Patrimônio.
MEMBRO: Roberta Moraes da Silva Souza, matrícula nº 92093925, Assessora Administrativa.
Art.3º A Unidade Setorial de Controle Interno deverá atuar fornecendo apoio técnico ao Comitê, por meio de assessoramento referente aos conceitos de riscos e controles internos e ao processo de elaboração do plano de tratamento de riscos.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salvador / Bahia, 09 de Julho de 2024.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral da ADAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 79 DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matricula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI n.º 093.8811.2024.0003094-93, em razão de não apresentação de prestação de contas, causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Camamu, Plano de Ação nº 71/2012, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550180037490.

Art. 2º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de julho de 2024.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas** (00092531233), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação n.º 071/2012**, celebrado entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o **Município de Camamu**, cujo objeto consistiu na *"Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos do Benefício Eventual da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para o ano de 2012, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de Camamu, de acordo com o Plano de Ação."*

Salvador/BA, 09 de julho de 2024.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

6ºTERMO ADITIVO Nº118/2024 ao Termo de Outorga NºCTR0047/2018-MMV INSDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.SEI084.0508.2024.0003129-34.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 06 meses,com início em15/07/2024 e término em16/01/2025.
3ºTERMO ADITIVO Nº114/2024 ao Termo de Outorga NºCCE 0020/2022-JOIN INFORMÁTICA LTDA.SEI084.0508.2024.0002246-44.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses,com início em27/07/2024 e término em28/07/2025.
3ºTERMO ADITIVO Nº119/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0017/2022-DS ENGENHARIA INOVATIVA(Drones Solution).SEI084.0508.2024.0003248-60.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 06 meses,com início em27/08/2024 e término em28/02/2025.Assinam:Ana Paula Trovatti Uetanabaro,Diretora Geral em exercício,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria SecultBA nº 72, de 08 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à luz do Decreto Nº 14.845/2013 e das disposições específicas do item 7.2.1 e preâmbulo do ANEXO V do Edital Nº 001/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a desclassificação das seguintes propostas no Edital Nº 001/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024:

EDITAL	Processo SEI	TÍTULO	PROPONENTE	MOTIVO
Edital Nº 001/2023- Mobilidade Cultural 2023/2024	022.18152.2024. 0004420-04	Kinomada LAB	Dayse Porto de Santana	A proponente apresentou o RG e CPF ilegível, descumprindo o quanto disposto na alínea "b", Anexo V, item "para pessoa física".